

A Meta 119 foi executada em 100 % - Meta está Concluída

META 119 - Implementar o Ciclo Participativo de Planejamento e Orçamento

Relato da Meta 119

Para ampliar os mecanismos efetivos de controle da sociedade sobre a administração pública é necessário assegurar aos cidadãos as condições de participação no debate público sobre a cidade e na priorização e decisão acerca do planejamento e dos orçamentos públicos. O Ciclo Participativo de Planejamento e Orçamento visa garantir a participação popular na elaboração e acompanhamento do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), por meio da participação presencial em Audiências Públicas, Plenárias, Seminários etc., pela criação do Conselho de Planejamento e Orçamento Participativos (CPOP) e por meio de um Portal Eletrônico.

O Ciclo Participativo de Orçamento e Planejamento (CPPO) foi concluído a partir de 99 audiências públicas, que contemplaram todas as subprefeituras e somaram mais 11 mil participantes.

Ainda, foi criado o Conselho Participativo de Orçamento e Planejamento (CPOP), com representantes da sociedade civil, do Executivo e do Legislativo municipais.

Em 2014 foram realizadas 32 audiências públicas para discutir o orçamento de 2015, com mais de 2.300 participações e 675 contribuições colhidas.

Definição de termos técnicos para a meta

Programa de Metas: documento descrevendo as prioridades dos 4 anos da gestão do governo municipal, explicitando as ações estratégicas, os indicadores e as metas quantitativas para cada um dos setores da Prefeitura. Deve ser apresentado em até 90 dias após a posse do Prefeito eleito.

Plano Plurianual - PPA: é o principal instrumento de planejamento público e determina a orientação estratégica e as prioridades do governo traduzidas em programas e ações. O Projeto de Lei deve ser enviado ao Legislativo até o dia 30 de Setembro do primeiro ano do mandato, deve ser votado pelo Legislativo até o fim do ano e vale para os 4 anos seguintes.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO: é o instrumento que conecta o PPA com o Orçamento Anual, estabelecendo as Diretrizes e orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Na LDO são fixadas as prioridades e metas para o ano seguinte, bem como previsões de alterações na legislação tributária e de metas e riscos fiscais. O Projeto de Lei deve ser enviado ao Legislativo até o dia 15 de Abril e deve ser votado até o dia 30 de Junho de cada ano.

Lei Orçamentária Anual - LOA: é a proposta orçamentária anual de todos os órgãos da administração, prevendo a Receita e fixando a Despesa para o ano seguinte. O Projeto de Lei deve ser enviado ao Legislativo até o dia 30 de Setembro e deve ser votado até o final de cada ano.

Conselho de Planejamento e Orçamento Participativos - CPOP: será criado um Conselho para acompanhar a execução dos instrumentos de planejamento e orçamento, com representantes territoriais das Subprefeituras, representantes temáticos dos diversos setores da Prefeitura e representantes do Poder Público.

Além das metas já apresentadas, entendemos fundamental destacar as principais ações além das metas que foram realizadas nos últimos quatro anos e que contribuem para realização do objetivo de promover a participação, a transparência e o controle social na administração pública municipal.

Criada a Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM)

Criada em maio de 2013 (Lei 15.764/2013), a Controladoria Geral do Município (CGM) atua para prevenir e combater a corrupção na gestão municipal, garantir a defesa do patrimônio público, promover a transparência e a participação social e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos. A CGM é dividida em quatro áreas de atuação: Corregedoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Coordenadoria de Auditoria Interna e Coordenadoria de Promoção da Integridade Pública.

Botão de Acesso à Informação no site institucional de cada secretaria municipal (CGM)

Foi criado o Botão de Acesso à Informação no site institucional de cada secretaria, disponibilizando informações em formato aberto sobre contratos, execução orçamentária, metas do Programa de Metas, informações classificadas e desclassificadas, solicitações do e-Sic, auditorias, compras públicas e perguntas frequentes. Além disso, no site da SF é publicada diariamente uma tabela de execução orçamentária de todos os órgãos da Prefeitura.

Conselho Municipal de Política Cultural - Projeto de Lei nº 01 -00248/2015 do Executivo (SMC)

O Conselho Municipal de Cultura existe desde 1975 e atualmente está em processo de reformulação pelo projeto de lei enviado à Câmara Municipal. Após sua última reestruturação em 2009 o Conselho não chegou a se estruturar, pois a sua composição pressupunha critérios que inviabilizaram a participação de boa parcela dos envolvidos no debate sobre as políticas públicas de cultura na cidade, sobretudo por restringir a participação a personalidades jurídicas – isto é, organizações culturais detentoras de CNPJ. Com a aprovação da lei, o conselho passará a denominar-se Conselho Municipal de Política Cultural, sendo órgão de caráter consultivo, deliberativo e propositivo em questões referentes à política cultural municipal.

Garantia de 50% participação mínima de mulheres em conselhos de participação social e controle social (SMPM)

Com a edição do Decreto 56.021/2015 ficou assegurada a participação mínima de 50% de mulheres em conselhos de participação social e controle social.

Reorganização do Conselho Municipal de Saúde pela revogação do decreto nº 52.914/2012 (SMS)

Com o Decreto 53.990 de 2013, foi estabelecida nova regulamentação à Lei nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, dispondo sobre as competências, a composição, a organização e a forma de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como sobre a Conferência Municipal de Saúde

Participação Social na gestão da Saúde (SMS)

Implantação da rede de Ouvidorias com mais de 900 pontos; realização de duas Conferências Municipais de Saúde (1.600 delegados eleitos em cada); bem como mais de 50 reuniões regionais com conselheiros gestores e profissionais da Saúde.

Objetivo 20: Revisar o marco regulatório do desenvolvimento urbano de forma participativa

A Meta 120 foi executada em 100 % - Meta está Concluída

META 120 - Revisar o Plano Diretor Estratégico

Relato da Meta 120

Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e Política de Desenvolvimento Urbano aprovados em 31 de Julho de 2014 pela promulgação da Lei 16.050. Após aprovação do Plano Diretor Estratégico foi iniciado processo de implementação, como a aplicação dos instrumentos indutores da função social da cidade. Para ampliar o acesso aos conteúdos do novo Plano Diretos Estratégico, os arquivos da lei foram disponibilizados em formato aberto.

Lançado o Concurso Público Nacional de Obras Audiovisuais de Curta Metragem sobre o Plano Diretor. Foram premiadas 5 obras audiovisuais, sendo que o primeiro colocado desenvolve uma série com 12 capítulos abordando temas específicos da lei.

Elaborado livro ilustrado do Plano Diretor Estratégico, e cartilha com as estratégias ilustradas.

Os projetos de lei foram construídos de forma participativa, mediante audiências públicas e outros instrumentos pertinentes ao processo de participação cidadã. O processo de revisão e aprovação do Plano Diretor Estratégico não envolve custo de implantação e manutenção.

Definição de termos técnicos para a meta

Marco Regulatório: é o conjunto de instrumentos de planejamento e gestão urbana que serve para definir as diretrizes das políticas públicas e controlar o desenvolvimento da cidade.

Plano Diretor Estratégico: é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do município. Deve ordenar o cumprimento das funções sociais da cidade e das propriedades urbanas, integrar ao processo de planejamento municipal e orientar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

A Meta 121 foi executada em 100 % - Meta está Concluída

META 121 - Revisar a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo

Relato da Meta 121

Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Nº 16402 sancionada e publicada em 22 de Março de 2016.

Para elaboração da lei foi realizado processo participativo por meio de 32 oficinas regionais, além de consulta pública na internet, que resultaram na participação de 8 mil pessoas e 3 mil propostas. Também foram realizadas três audiências públicas para discutir a minuta do Projeto de Lei.

A proposta foi debatida no Conselho Municipal de Política Urbana ao longo de todo o processo.

Definição de termos técnicos para a meta

Marco Regulatório: é o conjunto de instrumentos de planejamento e gestão urbana que serve para definir as diretrizes das políticas públicas e

controlar o desenvolvimento da cidade.

Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo: também conhecida como lei de zoneamento, trata das regras de quanto, como e onde podem ser construídas determinadas atividades no território municipal. É um instrumento que estabelece parâmetros objetivos para o cumprimento da função social da propriedade com base no que for estabelecido no Plano Diretor.

A Meta 122 foi executada em 100 % - Meta está Em andamento com benefícios à população

META 122 - Revisar os Planos Regionais Estratégicos

Relato da Meta 122

Os novos Planos Regionais das Subprefeituras (PRs). O objetivo é garantir a cidadania, reduzir desigualdades socioterritoriais e melhorar a qualidade de vida da população, com melhores condições de circulação, acessibilidade, permanência e uso dos espaços da Cidade. O decreto nº 57.537 que instituiu o PRs, foi publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2016. As propostas contidas no PRs foram definidas a partir da análise de dados e indicadores sociais, econômicos, territoriais e ambientais, além de planos e ações setoriais. Participaram da construção das propostas municípios, membros de conselhos participativos, representantes das subprefeituras e das secretarias municipais.

O processo de revisão dos Planos Regionais das Subprefeituras seguiu os parâmetros de participação democrática estabelecidos pelo PDE, com encontros presenciais e participações pela internet, além de ter contado com o apoio inédito do programa de Residência da FAU-USP, que selecionou 32 jovens arquitetos do país todo para contribuírem com o trabalho. Entre agosto de 2015 e novembro de 2016, mais de 550 técnicos de secretarias, órgãos e subprefeituras, se reuniram em 49 encontros para fazer o diagnóstico e traçar objetivos para territórios estratégicos da cidade, denominados Perímetros de Ação. Também em 2016, entre Março e Junho, moradores das 32 subprefeituras da cidade puderam conhecer as propostas da Prefeitura e debater os desafios da revisão dos PRs durante os encontros preparatórios para a 7ª Conferência Municipal para a Cidade de São Paulo, com a participação de aproximadamente 10 mil pessoas.

Definição de termos técnicos para a meta

Marco Regulatório: é o conjunto de instrumentos de planejamento e gestão urbana que serve para definir as diretrizes das políticas públicas e controlar o desenvolvimento da cidade.

Plano Regional Estratégico: Instrumento de planejamento urbano baseado no Plano Diretor Estratégico com abrangência no território de cada subprefeitura do Município de São Paulo.